



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! n° 0064704-53.2017.8.16.6000</b>	
<b>Ordem de Serviço n° 70/2017</b>	
<b>Comarca: Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba</b>	
<b>Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais</b>	
<b>Competência: Falências e Recuperações Judiciais</b>	
Data: 27.9.2017	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor-Geral da Justiça</b>	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
<b>Juiz Auxiliar:</b>	
- Dr. Marcos Vinicius Christo.	
<b>Assessoria Correccional:</b>	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juíza Titular:</b>	
- Mariana Gluszcynski Fowler Gusso	
Data da assunção: 13.8.2012;	
<b>Chefe de Secretaria:</b>	
- Klaus Metzler de Carvalho	
Data de assunção: 25.7.2012;	
<b>Endereço do Fórum:</b> Rua Padre Anchieta, n°1287, Bigorrilho, 80.730-440, (41) 3561-7950; <a href="mailto:mgfo@tjpr.jus.br">mgfo@tjpr.jus.br</a> ;	
<b>1. QUESTÕES ESTRUTURAIS</b>	

<b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1	KLAUS METZLER DE CARVALHO	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	ANGELA TENORIO CAVALCANTI	Analista Judiciário
3	DANIEL PERALTA PRADO	Técnico Judiciário
4	LEOMIR ALVES DA SILVA	Técnico Judiciário
5	MARCIA NEVES VIALLE AMARAL	Técnico Judiciário
6	VIVIANE VIEIRA BORGES	Técnico Judiciário
7	GUILHERME LUIZ FERREIRA	Estagiário de Graduação
8	LEONARDO FAVARIN DOS SANTOS	Estagiário de Graduação
9	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	Estagiário de Graduação
10	PAULO RICARDO FERREIRA CARVALHO	Estagiário de Graduação
11	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIO	Estagiário de Pós-Graduação
<b>GABINETE</b>		
1	MARIA CLARA FAVETTI	Assistente de Juiz
2	MARIANA SOUZA GALVÃO CIFFONI MERLIN	Assistente de Juiz



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

3	LEONARDO VANIN DE OLIVEIRA	Estagiário de Graduação
4	VALGLACYR KESLER DE CASTRO	Estagiário de Graduação
<b>Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)</b>		
1	FERNANDO HAAS SERVIENSKI	Técnico cumpridor de mandado
2	NATAL APARECIDO FILHO	Técnico cumpridor de mandado

### 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. Espaço Físico:** A Vara é de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação estragado e computador;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões, a pauta de audiência mensal, a tabela da taxa judiciária, a tabela das custas atualizadas em R\$ e VRC.

### 1.3. EQUIPAMENTOS

**Gabinete do magistrado e assessoria:**

- 5 COMPUTADORES, 10 MONITORES, 2 MULTIFUNCIONAIS E 3 SCANNERS.

**Secretaria:**

- 16 COMPUTADORES, 32 MONITORES, 1 PROTOCOLIZADOR, 1 MULTIFUNCIONAL E 5 SCANNERS.

**Sala de Audiências:**

- 1 COMPUTADOR, 4 MONITORES, 1 EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO, SENDO A SALA E EQUIPAMENTOS COMPARTILHADOS COM A 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA E COM A 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS.

**Tribunal do Júri:**

- PREJUDICADO.

### 2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3. 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba

#### 3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
6.039	3.565	75	39	11

3.2. Há 3.762 (três mil, setecentos e sessenta e dois) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

3762 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001840-23.1997.8.16.0004	2300	ProOrd	207	DECORRIDO PRAZO DE INDUSTRIA E COMERCIO DALLEGRAVE S A MADEIRAS E PAPEL
0007713-38.2000.8.16.0185	5649	HabCre	196	TRANSITADO EM JULGADO EM 14/09/2001
0049258-04.2013.8.16.0001	586	EE	196	RENÚNCIA DE PRAZO DE MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS MELLYANE S/A.
0006669-76.2003.8.16.0185	5663	HabCre	196	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0001234-04.2011.8.16.0004	5665	HabCre	196	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0006829-67.2004.8.16.0185	5666	HabCre	196	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0004978-61.2002.8.16.0185	5668	HabCre	196	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0008158-22.2001.8.16.0185	5669	HabCre	196	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0009470-38.1998.8.16.0185	5683	HabCre	195	TRANSITADO EM JULGADO EM 26/02/1999
0009476-45.1998.8.16.0185	5717	HabCre	194	TRANSITADO EM JULGADO EM 05/11/1998

3.3. Há 46 (quarenta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0033221-58.2015.8.16.0185	17/12/2015	14/08/2017	43	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (Recuperação judicial e Falência)
0005163-11.2016.8.16.0185	16/09/2016	23/08/2017	34	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (Concurso de Credores)
0000756-40.2008.8.16.0185	06/05/2008	30/08/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Recuperação judicial e Falência)
0004309-75.2016.8.16.0004	20/07/2016	30/08/2017	28	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (Classificação de créditos)
0000271-79.2004.8.16.0185	08/03/2004	04/09/2017	22	FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Recuperação judicial e Falência)
0006678-38.2003.8.16.0185	27/08/2003	04/09/2017	22	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (Recuperação judicial e Falência)
0006689-09.1999.8.16.0185	26/03/1999	04/09/2017	22	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (Recuperação judicial e Falência)
0004459-96.1996.8.16.0185	08/10/1996	04/09/2017	22	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (Recuperação judicial e Falência)

3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 8.591 (oito mil, quinhentos e noventa e um), sendo o mais antigo com data de 8.12.2016. **Regularizar;**

- Retorno de conclusão: 386 (trezentos e oitenta e seis), sendo o mais antigo com data de 10.5.2016. **Regularizar;**

- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);

- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

### 3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 2.8.2017.
- 443 (quatrocentos e quarenta e três) ao Contador, sendo o mais antigo com data de 1.9.2017;
- 0 (zero) ao Partidor;
- 0 (zero) ao Avaliador;
- 0 (zero) à Procuradoria;
- 65 (sessenta e cinco) ao Ministério Público;

**DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.**

### 3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 400 (quatrocentos) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, sendo a mais antigo com data de 18.10.2011. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

### 3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Ofício	0	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Com Urgência	Para Expedir	Para informar retorno - AR Digital	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 4	Citações: 3	Citações: 3
Notificações: 0	Notificações: 2		Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 19		Intimações: 1775
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0

**A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.**

### 3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Cita-se:**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/05/2017	Carta Precatória	0011625-33.2015.8.16.0083	0007142-86.2017.8.16.0083	1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - Curitiba	1ª Vara Cível de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

### 3.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 2 (dois), sendo o mais antigo com data de visualização 1.12.2015. **Regularizar;**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
11/07/2012 14:19	11/07/2012 15:03	11/07/2012 15:03	05/12/2016 00:01		0000062-86.1995.8.16.0004	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Avaliação	JARPEK - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Grigori Veloso Duarte
23/08/2015 19:29	30/11/2015 09:38	01/12/2015 14:00	01/12/2015 14:00		0015875-64.2015.8.16.0001	Depósito	Citação	PENINSULA INTERNATIONAL S/A - Em recuperação judicial	Marcos Aurélio Veronesi

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

### 3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0004790-78.1996.8.16.0185 e 0000309-31.2012.8.16.0179. Todavia, há 270 (duzentos e setenta) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

### 3.11. Conclusões:

- Constatam-se 21 (vinte e um) processos conclusos, sendo o mais antigo com data de 12.9.2017.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
12/09/2017 11:05	0006903-72.2014.8.16.0185 ProOrd	485	DECISÃO	Sim	Mariana Glusczyński Fowler Gusso		Extensão e Despersonalização
15/09/2017 13:03	0031645-39.2011.8.16.0001 DemDiv	802	DECISÃO	Sim	Mariana Glusczyński Fowler Gusso		Possessórias/Embargos de Terceiros
18/09/2017 10:38	0000914-17.2016.8.16.0185 HabCre	1521	DECISÃO	Sim	Mariana Glusczyński Fowler Gusso		Habilitação/Impugnação de Crédito
18/09/2017 10:38	0000915-02.2016.8.16.0185 HabCre	1522	DECISÃO	Sim	Mariana Glusczyński Fowler Gusso		Habilitação/Impugnação de Crédito
18/09/2017 10:39	0000915-65.2017.8.16.0185 ImpCre	5867	DECISÃO	Sim	Mariana Glusczyński Fowler Gusso		Península

### 3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001408-18.2008.8.16.0004 (mov. 54), 0003623-30.2013.8.16.0185 (mov. 108) e 0002769-85.2003.8.16.0185 (mov. 494).

## 4. PROCESSOS ANALISADOS

### 4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados constatou-se prazo de até três dias para cumprimento de decisões, a exemplo: processo (s) n° 0002654-10.2016.8.16.0185 (mov. 230 e 231 - 1 (um) dia, mov. 175 e 176 - 1 (um) dia), 7-43.1996.8.16.0185 (fls. 751 e 755 - 3 (três) dias, fls. 742 - 744 - 3 (três) dias).

### 4.2. - INTIMAÇÕES:

Na maioria dos processos analisados o prazo para cumprimento do ato de intimação dos procuradores é de vinte e quatro horas mesmo com o grande número de expedientes, a exemplo,

0000008-09.1988.8.16.0185 (mov. 73 e 74 - 1 (um) dia, mov. 62 e 63 - 1 (um) dia), 0002654-10.2016.8.16.0185 (mov. 160 e 161 - 1 (um) dia, mov. 6 e 7 - 1 (um) dia),

0000001-81.1969.8.16.0185 (mov. 43 e 44 0 3 (três) dias),

processo n° 0000008-09.1988.8.16.0185 (mov. 95 e 98 - 7 (sete) dias),

### 4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processos com prioridade de tramitação observou-se prazo adequado para cumprimento e demais movimentações, a exemplo: processo nº 0000006-39.1988.8.16.0185, 0000008-82.1983.8.16.0185, 0000042-80.2008.8.16.0185

#### **4.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:**

Nos processos analisados constatou-se prazo adequado no cumprimento das decisões em tutelas de urgência, a exemplo: processo nº 0000114-57.2014.8.16.0185, 0001250-21.2016.8.16.0185 e 0013714-48.2014.8.16.0185.

#### **4.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Constatou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo de 3 (três) dias, a exemplo, processo(s) nº 0000008-82.1983.8.16.0185 (mov. 121 e 122 - 4 (quatro) dias, 0000001-80.1989.8.16.0185. Todavia, em razão da ação de digitalização, há atualmente 8.595 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco) expedientes pendentes de análise de juntada. **Regularizar;**

#### **4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo: 0000007-43.1996.8.16.0185 (mov. 53 e 54) e 0000001-80.1989.8.16.0185 (mov. 228 e 229). **No entanto, a Secretaria deverá realizar os atos de análise de juntadas em prazo de até três dias.**

#### **4.7. META2 - 2017:**

- Há 43 (quarenta e três) processos nivelados na Meta 2/2017 do Conselho Nacional de Justiça. **Adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere;**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0011246-14.2010.8.16.0004	18/06/2010	12/05/2017	138	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS (Recuperação judicial e Falência)
0006781-45.2003.8.16.0185	25/09/2003	30/05/2017	120	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS (Recuperação judicial e Falência)
0000720-13.1999.8.16.0185	21/10/1999	05/06/2017	114	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS (Recuperação judicial e Falência)
0007517-73.1997.8.16.0185	21/05/1997	07/07/2017	82	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Recuperação judicial e Falência)
0000630-24.2007.8.16.0185	25/09/2007	13/07/2017	76	FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Recuperação judicial e Falência)
0000603-12.2005.8.16.0185	11/08/2005	26/07/2017	63	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS (Administração judicial)
0021873-14.2013.8.16.0185	10/09/2013	31/07/2017	58	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS (Administração judicial)
0016116-49.2007.8.16.0185	16/05/2007	01/08/2017	57	ARRESTO (Recuperação judicial e Falência)
0011851-57.2010.8.16.0004	08/07/2010	02/08/2017	56	FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Recuperação judicial e Falência)

#### 4.8. SISTEMAS TJ PR

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

- **NÃO UTILIZA:** SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017) e CAJU (art. 156, do §1°, do CPC/2015 e Resolução n°. 233/16). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1°, §1° do DJ n° 402. **Regularizar.**

#### 4.9. - DEMAIS CONSTATAÇÕES

- Constatou-se diversas paralisações no trâmite de processos de Habilitação de Créditos, razão pela qual deverão ser justificados. Citam-se de exemplos:

033335-94.2011.8.16.0004 (mov. 3);

0000016-53.2006.8.16.0185 (mov. 10);

0000018-23.2006.8.16.0185 (mov. 8);

- Há 37 (trinta e sete) processos arquivados sem a anotação de trânsito em julgado. **Regularizar e observar doravante;** Citam-se:

00463919720118160004
00461165120118160004
00462438620118160004
00463668420118160004
00001892820128160004
00009133220128160004
00004768820128160004
00000014020138160185

00010536620128160004
00000403720138160185
00029624620128160004
00025727620128160004
00016007220138160004
00150551220148160185
00055283620148160185
00012375620158160185

00012384120158160185
00012427820158160185
00012436320158160185
00012444820158160185
00012401120158160185
00012419320158160185
00012392620158160185
00012367120158160185



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

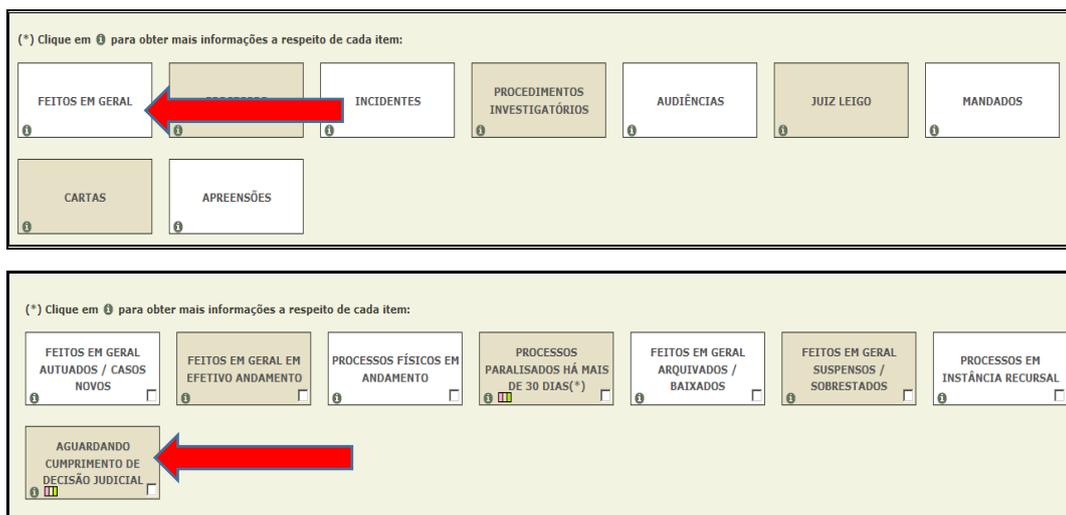
00029073720098160025
00148074620148160185
00002387420138160185
00075000720158160185
00000565420148160185

00447974820118160004
00018328020008160185
00004800920088160185
00045173520158160185
00013801719938160185

00094201219988160185
00066282219978160185
00030092020168160185

### 5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



6.2. Os dados constantes nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

6.3. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

**6.4.** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**6.5.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**6.6.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.7. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

6.8. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

**6.10. A Secretaria deverá apresentar um cronograma de regularização da "análise de juntadas" e "retorno de conclusão" a ser iniciado após a conclusão a digitalização.**

#### 6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

Departamento Patrimônio para que informe a possibilidade de encaminhar um novo aparelho de gravação de audiências ante a inutilidade do antigo.

### 8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinícius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Rogério Kanayama**

Corregedor-Geral da Justiça